

Nota Informativa

Análise da Arrecadação das Receitas Federais referente a junho de 2025

29 de julho de 2025

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

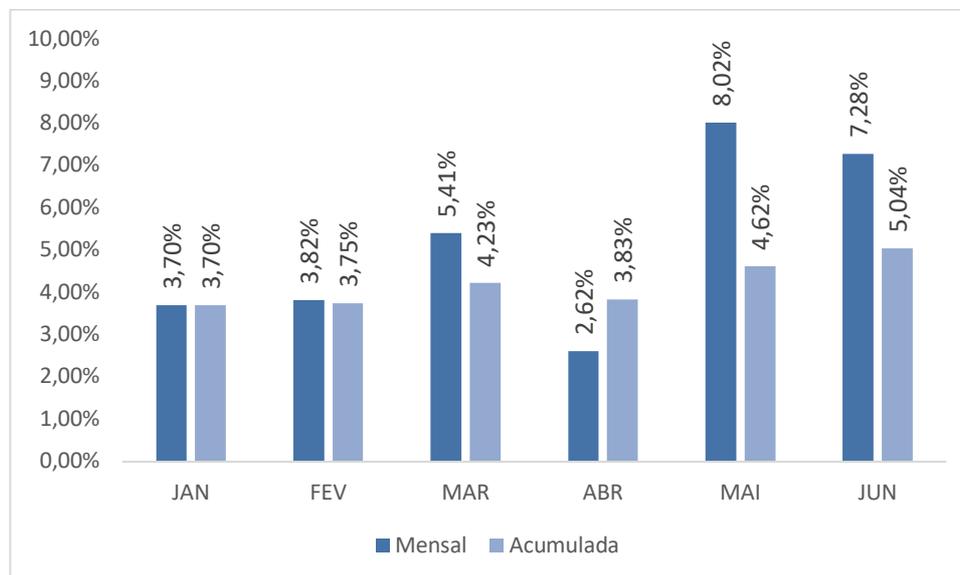
A Receita Federal do Brasil (RFB) publicou, no dia 24 de julho, a Análise da Arrecadação das Receitas Federais referente a junho de 2025. Entre as informações apresentadas, destacam-se:

- No mês de junho, foram arrecadados R\$ 234,6 bilhões, entre receitas administradas e não administradas, um crescimento de 6,62%ⁱ em relação ao mesmo mês do ano anterior; no período de janeiro a junho de 2025, foram arrecadados R\$ 1.441,1 bilhões, um acréscimo de 4,38%, em relação ao mesmo período de 2024;
- No que tange às receitas administradas, no período acumulado, destacaram-se a arrecadação da Pis/Cofins – alavancada pela atividade econômica; de tributos sobre a importação – devido ao aumento do volume de importações e do dólar; e da receita previdenciária – também puxada pela reoneração estabelecida pela Lei 14.973/2024; cada um com crescimento da ordem R\$ 13,0 bilhões;
- No mês de junho, os destaques foram o IRRF-Capital (crescimento de R\$ 4,0 bilhões), a receita previdenciária (R\$ 3,6 bilhões) e o IOF (R\$ 2,2 bilhões), puxados pela alta da Selic, crescimento da massa salarial e recentes alterações legislativas, respectivamente;
- O IRRF-Capital teve arrecadação R\$ 1,0 bilhão a menor no período acumulado, explicada por arrecadação extraordinária, no período anterior, do pagamento antecipado com desconto de IRRF de fundos fechados (come-cotas), autorizado pela Lei nº 14.754/2023;
- Ainda do lado negativo, o IRPJ/CSLL sofreu queda de R\$ 1,5 bilhão na arrecadação na comparação mensal, com principal queda correspondente à arrecadação mensal das empresas não financeiras, especialmente no setor de combustíveis.

PÁGINA 1 DE 7

O gráfico abaixo demonstra o desempenho da arrecadação, nas comparações mês a mês e acumulada. Por fim, a tabela seguinte resume a composição da arrecadação.

Gráfico 1 – Desempenho da arrecadação, variação 2025 vs 2024



Fonte: Análise da Arrecadação das Receitas Federais (junho de 2025) da RFB. Elaboração própria.

Tabela 1 – Composição da arrecadação, variação 2025 vs 2024

Arrecadação	Jun-25	Var. Jun/24	Jan-jun/25	Var. Jan-jun/24
	R\$ milhões	R\$ milhões (%)	R\$ milhões	R\$ milhões (%)
II	8.111	1.154 (16,60%)	46.035	10.523 (29,63%)
IPI	7.706	632 (8,94%)	42.787	3.322 (8,42%)
IR	77.111	6.411 (9,07%)	481.261	19.758 (4,28%)
IOF	8.020	2.243 (38,83%)	36.867	2.981 (8,80%)
ITR	52	3 (6,13%)	587	232 (65,30%)
Cofins	38.378	861 (2,29%)	222.384	10.847 (5,13%)
Pis/Pasep	10.306	230 (2,28%)	60.919	2.515 (4,31%)
CSLL	9.673	-383 (-3,81%)	99.524	2.846 (2,94%)
Cide-Combustíveis	261	15 (6,02%)	1.589	38 (2,46%)
PSS	3.596	237 (7,06%)	18.537	-2.533 (-12,13%)
Outras Administradas	4.555	319 (7,52%)	22.682	3.012 (15,32%)
SUBTOTAL [A]	167.769	11.721 (7,51%)	1.032.993	53.542 (5,47%)
Receita Previdenciária [B]	58.865	3.649 (6,61%)	346.587	12.692 (3,80%)
ADMINISTRADAS [C]=[A]+[B]	226.634	15.370 (7,28%)	1.379.580	66.234 (5,04%)
Não Administradas [D]	7.959	-796 (-9,09%)	61.649	-5.781 (-8,60%)
TOTAL [E]=[C]+[D]	234.594	14.574 (6,62%)	1.441.049	60.453 (4,38%)

Fonte: Análise da Arrecadação das Receitas Federais (junho de 2025) da RFB. Elaboração própria.

2. PRINCIPAIS FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O RESULTADO DA ARRECADAÇÃO

Indicadores macroeconômicos

Os principais indicadores macroeconômicos que influenciaram a arrecadação de tributos foram:

- a) Produção industrial (PIM/IBGE): aumento de 1,81% no acumulado do ano e de 2,35% em junho. Esse indicador contribuiu para o crescimento da arrecadação de IPI-Outros;
- b) Vendas de bens (PMC/IBGE) e vendas de serviços (PMS/IBGE): aumentos de 1,05% e 2,53%, respectivamente, no acumulado de janeiro a junho e de 1,14% e 3,56%, em junho. Esses indicadores contribuíram para o crescimento da arrecadação de Pis/Pasep e Cofins;
- c) Massa salarial: aumento de 12,20% no acumulado e de 14,23% em junho. Esse indicador contribuiu para o crescimento da arrecadação de receita previdenciária;
- d) Valor em dólar das importações: aumento de 8,14% no período acumulado e de 1,79% em junho. Esse indicador contribuiu para o crescimento da arrecadação de imposto sobre importação e IPI-vinculado à importação;
- e) Taxa Selic: Apreciação da taxa gerou aumento de arrecadação do IRRF-Capital.

Legislação

As principais leis e normas infralegais que influenciaram a arrecadação de tributos, em comparação a 2024, foram as seguintes:

- a) Lei nº 13.670/2018: permite compensações tributárias com débitos de receita previdenciária. No acumulado do ano, houve crescimento de 13,99% no montante de tais compensações, em relação ao mesmo período de 2024; em junho, o crescimento das compensações foi de 9,17%;
- b) Lei nº 14.754/2023: Alterou a tributação dos fundos exclusivos e permitiu atualização de bens e direitos no exterior. Gerou uma receita atípica de IRRF- Capital no primeiro trimestre de 2024. Por esse motivo, a arrecadação desse tributo, acumulada de

- janeiro a junho de 2025, quando comparado ao mesmo período de 2024, teve uma queda de 1,38%;
- c) Lei nº 14.790/2023: Regulou o mercado de apostas de quota fixa (lei das *bets*). O início da operação do mercado, regulado em 1º de janeiro, contribuiu para o crescimento da arrecadação de “Outras receitas administradas pela RFB”. No acumulado do ano, o crescimento foi de 15,32% e, em junho, foi de 7,52%;
 - d) Lei nº 14.973/2024: Instituiu a reoneração escalonada da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos, a partir de janeiro de 2025. Contribuiu para o crescimento da arrecadação de receita previdenciária, que foi de 6,61% no período acumulado e de 3,80% em junho, ambos em relação a 2024;
 - e) Decretos nº 12.467/25 e nº 12.499/25¹: Alteraram as regras do IOF; o primeiro foi revogado pelo segundo em junho, mas causou efeitos no período acumulado. A arrecadação de IOF teve um crescimento de 8,80%, no período acumulado, e de 38,83% em junho.

Também influenciaram a arrecadação de tributos, em comparação a 2024, a postergação de pagamento da contribuição previdenciária e do Simples Nacional para municípios do Rio Grande do Sul em estado de calamidade pública declarada, aplicada a débitos com vencimentos em abril, maio e junho de 2024.

Divisão econômica

Os principais setores que contribuíram para a arrecadação, no período acumulado, foram o das entidades financeiras e o do comércio varejista, responsáveis, em conjunto, por 25,3% do total

¹ Em 22 de maio de 2025, o Governo editou o Decreto nº 12.466, que elevou as alíquotas do IOF para diversas operações (crédito PJ e Simples Nacional até R\$ 30 mil, câmbio via cartão de crédito e remessas/compras em espécie, empréstimos externos/fundos, e VGBL para aportes acima de R\$ 50 mil), buscando mitigar evasão, promover neutralidade e justiça fiscal, e reduzir a volatilidade cambial, com previsão de R\$ 22 bilhões em arrecadação adicional no ano corrente. No entanto, a medida gerou forte repercussão, levando a ajustes rápidos: o Decreto nº 12.467 (23/05/2025) restaurou a alíquota para fundos do exterior (-R\$ 2 bilhões); e o Decreto nº 12.499 (11/06/2025), alinhado à MPV nº 1.303/2025, escalonou o VGBL, recalibrou empréstimos e isentou retorno de investimentos diretos estrangeiros (-R\$ 10 bilhões), tendo como contrapartida a aprovação da MPV. A controvérsia culminou com o Decreto Legislativo nº 176 (26/06/2025) do Congresso Nacional, que sustou os decretos, o que levou o Governo a acionar o STF. Após tentativa de conciliação, o STF, em 16/07/2025, determinou a eficácia do Decreto nº 12.499/2025 e suspendeu o Decreto Legislativo nº 176/2025, exceto para a tributação sobre o risco sacado, que permanece suspensa.

arrecadado, excluídas as receitas previdenciárias; quando considerado apenas o mês de julho, destaca-se novamente o setor de entidades financeiras, seguido pelo setor de atividades auxiliares dessas entidades, responsáveis por 27,2% da receita arrecadada, excluídas as receitas previdenciárias.

3. CONSIDERAÇÕES DA CONORF

Seguindo tendência dos últimos relatórios, foi observado um crescimento na arrecadação total das receitas administradas pela RFB, em comparação ao mesmo período do ano anterior, seja nos recortes mensal ou acumulado, com ou sem os fatores não recorrentes e de alterações na legislação. Na série histórica, 2025 teve a maior arrecadação no período de janeiro a junho, a preços constantes (IPCA), desde 2000, em valor R\$ 66,2 bilhões superior ao de 2024, representando 5,04% de ganho.

De maneira geral, os indicadores macroeconômicos e a atividade econômica contribuíram para o crescimento na arrecadação, especialmente a massa salarial e o valor em dólar das importações. Considerando boletins de julho publicados pela Secretaria de Políticas Econômicas, com expectativa de crescimento do PIB e da massa salarial, acompanhados de relativa estabilidade do IPCA e da Selic, espera-se manutenção da tendência de crescimento da arrecadação das receitas no horizonte de curto prazo. No longo prazo, pode haver algum impacto devido à incerteza nas arrecadações relacionadas ao comércio exterior, tendo em vista a intenção dos EUA em taxar as importações brasileiras em 50%.

Outros fatores que contribuíram para o ganho na arrecadação acumulada são a melhora da arrecadação do Pis/Cofins, devido ao desempenho de entidades financeiras; os aumentos de arrecadação de impostos vinculados à importação, em razão da depreciação cambial; e a reoneração gradual da folha de pagamento, que alavancou a receita previdenciária no período.

A comparação mensal da composição das receitas administradas pela RFB mostra aumento em praticamente todas as rubricas, com um total de R\$ 15,4 bilhões, ou 7,28% de ganho. Ajustando essa base para excluir os principais fatores não recorrentes (calamidade no Rio Grande do Sul) e de alterações na legislação (tributação de fundos exclusivos), restariam R\$ 12,1 bilhões a preços correntes, o que, ainda assim, representa ganho de 5,65%. No incremento geral da arrecadação,

entidades financeiras, de seguro e previdência complementar e atividades auxiliares do setor financeiros responderam por cerca de R\$ 8,0 bilhões, com destaque também para as *bets*, cuja regulamentação permitiu a arrecadação de cerca de R\$ 0,7 bilhão no mês, contra praticamente zero no ano anterior.

No período, os destaques positivos são o IRRF – Rendimentos de Capital, com crescimento de 19,9%, perfazendo R\$ 4,0 bilhões, devido aos rendimentos atrelados à Selic; a Receita Previdenciária, com crescimento de 6,61%, correspondentes a R\$ 3,6 bilhões, já considerando impacto da reoneração gradual da folha de pagamentos; e o IOF, com aumento de 38,83%, ou R\$ 2,2 bilhões, dada as recentes alterações na legislação no período, com ênfase nas operações de câmbio de saída de moeda, responsáveis por cerca de metade desse valor. Lembrando que o Relatório de Avaliação Bimestral publicado pela Secretaria de Orçamento Federal em julho prevê arrecadação adicional de cerca de R\$ 12,0 bilhões ainda esse ano para o IOF, em relação ao projeto na LOA 2025.

Ainda na análise mensal, o destaque negativo recai sobre a arrecadação do IRPJ e da CSLL, com redução de 5,52%, totalizando R\$ 1,5 bilhão. Observa-se contribuição negativa em diversas divisões econômicas avaliadas para esses tributos especificamente, com destaque para combustíveis.

Apesar da relevância no debate nacional, a eventual aprovação do PL nº 1.087/2025, que prevê isenção e redução de IRPF para a população de baixa renda, compensada por aumento de tributação do segmento de altas rendas, não deve ter impactos na composição arrecadatória do ano em curso, considerando o princípio da anterioridade anual e a neutralidade almejada por tal medida. Por outro lado, MPV nº 1.303/2025, que dispõe sobre a tributação de aplicações financeiras e ativos virtuais no País, pode ter impacto no ano corrente da ordem de R\$ 0,5 bilhão, referente às alterações pretendidas na CSLL e na tributação das *bets*, e de R\$ 10,0 bilhões, resultado esperado com o aperfeiçoamento da compensação de tributos administrados pela RFB, caso a medida provisória seja apreciada pelo Congresso Nacional até 9 de agosto de 2025.

4. REFERÊNCIAS E LINKS ÚTEIS

- Acesse o relatório de análise da arrecadação das receitas federais em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao-federal>
- Acesse as publicações da Conorf em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/estudos-orcamentarios>
- IBGE – Estatísticas: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/todos-os-produtos-estatisticas.html>

ⁱ Todas as variações (acréscimos e decréscimos) mencionadas ao longo desta Nota Informativa correspondem a valores reais.